

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, referente ao contrato nº 07/2024, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2023 (órgão gerenciador IFPB-Reitoria), firmado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Sousa** e a **SOLL - SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA**, referente à prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, nas dependências do IFPB - Campus Sousa, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com os artigos 54/58 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e acolhendo o acordado na CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO, CONTRATO nº 07/2024, firmado em 1º de novembro de 2024, fica, pelo presente Termo de Apostilamento, acrescido mensalmente os valores abaixo descritos para o período de 1º.01.2025 a 04.11.2025, conforme Parecer Contábil nº 08, de 03 de setembro de 2025.

Ano: 2025	Valor Apostilado com base no 1º Termo Aditivo/2025 (inclusão do adicional de insalubridade)
Janeiro	4.871,34
Fevereiro	4.871,34
Março	4.871,34
Abril	4.871,34
Maio	4.871,34
Junho	4.871,34
Julho	4.871,34
Agosto	4.871,34
Setembro	4.871,34
Outubro	4.871,34

O valor do presente Termo é de R\$ 48.713,40 (quarenta e oito mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos).

“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”. (Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).

O valor global do contrato passará de R\$ 766.461,12 (setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e doze centavos) para R\$ 824.917,20 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos). A parcela mensal passa a ser de R\$ 68.743,10 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e dez centavos).

O reajuste ora efetuado, está previsto no próprio Contrato por força do reequilíbrio econômico-financeiro de 2025. Os documentos e instrumentos normativos que fundamentaram a elaboração dos cálculos foram a Convenção Coletiva de Trabalho 2025 registrada no Ministério do Trabalho sob nº PB000113/2025, Decreto n.º 12.342/2024 referente ao Salário Mínimo/2025 c/c as Notas Técnicas da Procuradoria (NOTA n. 00058/2023/COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU e NOTA n. 00035/2025/ COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU.

A repactuação foi provocada pela contratada, por escrito, conforme Requerimento, de 25.03.2025 e seus anexos que fazem parte dos autos do Processo Principal nº 23000.002569.2023-18 e do Processo de Repactuação 2025 nº 23000.001016/2025-00.

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Campus Sousa-PB/Ministério da Educação (PTRES: 231620, PT: 12.363.5112.20RL.0025, Fonte: 1000000000 e Elemento de Despesa: 3390.37).

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o IFPB – CAMPUS SOUSA e a empresa **SOLL – SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA** que pactuaram, inicialmente, para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Quanto ao pagamento do retroativo do reequilíbrio econômico-financeiro será enviado, por meio de ofício, à contratada o valor para faturamento, obedecendo aos cálculos das diferenças entre os valores pagos e os novos valores advindos do presente reequilíbrio.

Francisco Roserlândio Botão Nogueira

Representante Legal
CONTRATANTE

Heitor Bezerra de Brito

Representante Legal
CONTRATADA